



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Projeto de Lei nº /2025.

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Declara Utilidade Pública ao Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias (IAMAPE).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública ao Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias (IAMAPE), no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Tancredo Neves, nº31 Bairro Dez de Novembro, CEP 69.054-700, 3º andar, sala 300 CXPST 06, município de Manaus/AM. Fundada em cinco de dezembro de 2024, com CNPJ nº 59.331.096/0001-13, exercendo atividades de organizações associativas profissionais.

Parágrafo Único. Incumbe à Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à Lei nº86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 01 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Corregedor

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo reconhecer Utilidade Pública ao Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias (IAMAPE), no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Tancredo Neves, nº31 Bairro Dez de Novembro, CEP 69.054-700, 3º andar, sala 300 CXPST 06, município de Manaus/AM. Fundada em cinco de dezembro de 2024, com CNPJ nº 59.331.096/0001-13, exercendo atividades de organizações associativas profissionais.

O Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias de Engenharia (IAMAPE) foi fundado com o propósito de congregar engenheiros e demais profissionais das áreas técnicas e tecnológicas, promovendo o desenvolvimento técnico, científico e ético das atividades de avaliações e perícias no estado do Amazonas.

Criado diante da crescente demanda por especialistas qualificados na elaboração de laudos técnicos, pareceres, avaliações e perícias judiciais e extrajudiciais, o IAMAPE surgiu como uma entidade de referência regional, comprometida com a valorização profissional e a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Desde sua fundação, o IAMAPE atua em estreita colaboração com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM), com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE) e demais instituições de ensino e pesquisa. A entidade promove regularmente cursos de capacitação, seminários, palestras e encontros técnicos, contribuindo para a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos seus associados.

Além disso, o Instituto tem papel ativo na defesa dos interesses profissionais dos peritos e avaliadores, participando de debates públicos, propondo melhorias normativas e colaborando com o Poder Judiciário, o Ministério Público, instituições financeiras e órgãos governamentais.

O IAMAPE se consolida como um pilar essencial para a credibilidade e a segurança técnica dos trabalhos de engenharia no Amazonas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, responsabilidade técnica e compromisso com o desenvolvimento sustentável da região. Para tanto, apensados os documentos comprobatórios de vida jurídica da referida Associação Civil.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação do referido Projeto de Lei como forma de reconhecer Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias de Engenharia (IAMAPE), com o Título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados em prol da população de Amazonas, nos termos da Lei vigente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, aos 03 dias do mês de junho de 2025.



Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Corregedor



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

**ESTATUTO SOCIAL
TÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVO
CAPÍTULO I**

DA NATUREZA

Art. 1º - O INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, a seguir denominado pela sigla de IAMAPE, é associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter associativo, sem fins lucrativos, com sede e foro na AV. TANCREDO NEVES, 31 EURO CO OFFICES, PQ 10 DE NOVEMBRO, ANDAR 3 SALA 300, CXPST 06, 69054-700, MANAUS, AM. IAMAPE, rege-se pela legislação brasileira em vigor consolidada nos termos da Lei nº 10.406/2002 e Leis 13.874/23, 14.620/23, 14.661/23, 14.711/23, 14.713/23 e 14.754/23– Código Civil e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo Único: Não haverá distinção de raça, gênero, credo religioso ou político, na defesa do direito à propriedade e a livre iniciativa, em benefício do bem comum.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E OBJETIVO**

Art. 2º - São objetivos do IAMAPE:

- a) Aprimorar, promover, desenvolver, divulgar e transmitir conhecimentos técnicos nas áreas de Engenharia de Avaliações, da Engenharia Econômica, da Engenharia Forense, também denominada por Perícias de Engenharia, Engenharia de Segurança do Trabalho, Inspeções de Engenharia em todas as especialidades previstas pelo sistema CONFEA, e demais perícias e avaliações de todas as áreas de conhecimento, bem como a defesa dos interesses de seus associados, visando o bem comum, através de:
 - i) Desenvolvimento de pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, estudos, análises, discussões, testes e análises técnicas;
 - ii) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 - iii) Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
 - iv) Estímulo ao ensino, ao aprendizado, à formação profissional, à especialização e ao aprimoramento técnico dos profissionais de nível superior;
 - v) Promoção de congressos, cursos, ciclos de estudos, simpósios, oficinas, seminários, conferências, reuniões, com a finalidade de intercâmbio de ideias, de informações e

Nelson

Paulo



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

- de novas técnicas entre seus associados e profissionais do Brasil e do Exterior, isoladamente ou em conjunto com outras entidades.
- vi) Elaboração e divulgação de normas técnicas, regulamento de honorários, relatórios, monografias, boletins, revistas especializadas, pesquisas e trabalhos de interesse geral, assim como a comercialização de publicações técnicas.
 - vii) A organização, a manutenção e a atualização de biblioteca física e virtual especializada, de banco de dados, de cadastros de profissionais e de empresas do setor.
- b) Congregar todas as pessoas físicas e jurídicas que se dedicam às atividades de Engenharia de Avaliações, de Engenharia Econômica, de Engenharia Forense, Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Inspeções de Engenharia Avaliações e Perícias especializados;
 - c) Assistir e defender os interesses profissionais, éticos e morais do seu quadro associativo, bem como estabelecer normas de conduta ética profissional;
 - d) Promover convênios, termos de cooperação, representações e ações conjuntas com o Sistemas de conselhos profissionais nacionais e internacionais, órgãos federais, estaduais e municipais, entidades de classe, instituições e empresas públicas ou privadas;
 - e) Programar outras atividades relacionadas com seus objetivos específicos;
 - f) Fazer-se representar formalmente, através de conselheiro(s), no plenário dos conselhos federais e regionais, bem como demais instituições públicas ou privadas relacionadas com as atividades de Avaliações e perícias;
 - g) Indicar componentes de seu quadro associativo interessados para execução de trabalhos ou grupos de trabalho, quando solicitado, desde que os mesmos tenham as atribuições necessárias e experiência sabidamente comprovada no objeto da perícia ou serviço técnico demandado;
 - h) Celebrar convênios, termos de cooperação, representações e ações conjuntas com os Sistemas: CONFEA, outros conselhos profissionais, órgãos federais, estaduais e municipais, entidades de classe, instituições e empresas públicas ou privadas.

Parágrafo Único: O IAMAPE não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Nelson

Paulo.



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS SANÇÕES

CAPÍTULO I

DOS ASSOCIADOS E ADMISSÃO

Art. 3º - Os associados do IAMAPE distribuem-se nas categorias de associados:

A) Categoria I: Fundadores.

- a. Constituição: Profissionais que compareceram à fundação do IAMAPE, conforme assinaturas em lista de presença.
- b. Requisitos:
 - i. Formação superior plena com Certidão de Registro e Quitação de suas obrigações estatutárias em qualquer regional do CREA.
 - ii. Comprovação de conhecimento nas áreas de Engenharia de Avaliações, de Engenharia Econômica, de Engenharia Forense, Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Inspeções de Engenharia;

B) Categoria II: Efetivos.

- a. Constituição: Profissionais que forem admitidos após a fundação do IAMAPE.
- b. Requisitos:
 - i. Formação superior plena com Certidão de Registro e Quitação de suas obrigações estatutárias em qualquer regional do CREA.
 - ii. Comprovação de conhecimento nas áreas de Engenharia de Avaliações, de Engenharia Econômica, de Engenharia Forense, Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Inspeções de Engenharia;

C) Categoria III: Acadêmicos.

- a. Constituição: Alunos dos cursos de nível superior que estejam matriculados e que já tenham cursado pelo menos 60% dos créditos necessários à conclusão do curso superior.
- b. Requisitos:
 - i. Matrícula regular e conclusão de 60% (sessenta por cento) dos créditos em disciplinas de Cursos de nível superior de Graduação Plenos no sistema CONFEA-CREA.

D) Categoria IV: Benemérito(a)s;

- a. Constituição: quaisquer pessoas que tenham contribuído com bens, valores de considerável relevância ou culturalmente para o engrandecimento do patrimônio material ou Imaterial do IAMAPE.
- b. Requisitos:

Nelson

Exato.



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

- i. Ser associado titular há pelo menos 5 (cinco) anos.
- ii. Possuir público e notório reconhecimento profissional nas áreas de Avaliações e Perícias, ou ter prestado relevantes serviços prestados à Sociedade, à Engenharia, à Agronomia e às Geociências ou ao País.
- iii. Ser indicado pela Diretoria e ser aprovado em Assembleia Geral.

E) Categoria V: Honorários.

- a. **Constituição:** quaisquer pessoas, às quais, como homenagem especial ou como prova de reconhecimento de relevantes serviços prestados à Sociedade, à Engenharia, à Agronomia e às Geociências ou ao País.
- b. **Requisitos:**
 - i. Ter se destacado no exercício ou na defesa dos interesses das atividades de Engenharia de Avaliações, de Engenharia Econômica, de Engenharia Forense, Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Inspeções de Engenharia, ou ter prestado serviços de excepcional relevância ao IAMAPE-AM;
 - ii. Que tenham contribuído com bens, valores de considerável relevância ou culturalmente para o engrandecimento do patrimônio material ou Imaterial do IAMAPE;
 - iii. Ser indicado pela diretoria e ser aprovado em Assembleia geral.

Parágrafo único – Não há, entre os(as) associados(as), direitos e obrigações recíprocas;

Art. 4º - A proposta de filiação deve ser instruída com a seguinte documentação:

- i. **Manifestação de interesse, através do preenchimento de ficha de filiação padrão, em meio digital ou manuscrito, ou através da plataforma de formulários google (link convite a ser enviado);**
- ii. **Envio de documentação (digitalizada) de identificação pessoal com foto;**
- iii. **Comprovação de quitação de suas obrigações estatutárias junto aos seus Conselhos de classe.**
- iv. **Envio de foto digitalizada no formato 3x4 para futura confecção de carteira;**

Parágrafo Único: Após análise documental pela Diretoria Executiva, e uma vez deferido o pedido de filiação, o(a) associado(a) deverá recolher a respectiva Taxa de Admissão. A partir da filiação, os associados estarão cientes que será cobrada uma anuidade a partir do segundo ano, que poderá ser dividida em mensalidades e sua aprovação é de competência da Assembleia Geral.

N. N. N.

Autos



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DO(A)S ASSOCIADO(A)S

Art. 5º - Somente os associados titulares e fundadores (itens a e b do art. 3º) e em dia com suas obrigações estatutárias poderão gozar dos direitos previstos nos itens b, c, l, m e n, que constam do artigo 7º deste Estatuto.

Art. 6º São direitos dos associados do IAMAPE, quites com o instituto (ressalvado o previsto no art. 5º deste estatuto):

- a) Participar das Assembleias Gerais, com direito à livre manifestação, com direito a voz;
- b) Ter direito a votar nos assuntos de interesse da entidade;
- c) Se candidatar e ser votado para cargos eletivos dentro do IAMAPE ou ser indicado como representante junto à outras entidades, desde que estejam vinculados ao IAMAPE de forma contínua e ininterrupta a pelo menos 6 (seis) meses.
- d) Aceitar ou recusar cargos, representações, tarefas ou encargos de natureza jurídica, pública ou privada;
- e) Desligar-se voluntariamente do quadro associativo do IAMAPE, que deverá ser feito através de envio de manifestação para o e-mail: iamapeamazonas@gmail.com;
- f) Frequentar as dependências da entidade, usufruir de descontos na participação em cursos e eventos, bem como na aquisição de literatura técnica colocada à venda pelo IAMAPE, em condições preferenciais;
- g) Participar de todos os eventos promovidos pelo IAMAPE. Nos eventos pagos, sua participação estará condicionada ao pagamento do respectivo ingresso;
- h) Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pelo instituto (gratuitos);
- i) Solicitar o apoio do IAMAPE na defesa de seus direitos profissionais;
- j) Apresentar quaisquer sugestões que julgar convenientes à maior eficiência na consecução dos objetivos da entidade;
- k) Gozar de licença, pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses, que deverá ser requerida com 30 (trinta) dias de antecedência, por motivo justificado;
- l) Comunicar ao conselho consultivo qualquer denúncia ou improbidade referente à entidade, devendo este decidir por acatar ou rejeitar tal manifestação, tomando as devidas medidas cabíveis aplicáveis;
- m) propor candidatura, ser votado e eleito como conselheiro do sistema CONFEA-CREA desde que esteja registrado e quites junto a este conselho e que esteja filiado ao IAMAPE a pelo menos (seis) meses);
- n) Ter direito a voto em assunto, questão ou qualquer outro tema que faça referência ao sistema CONFEA-CREA, desde que esteja registrado e quites junto ao referido conselho.

Nelson

Paulo



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

- o) Solicitar à **IAMAPE** por intermédio da Diretoria Executiva, o apoio que necessitar para a defesa dos seus direitos profissionais;
- p) Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 de seus pares.

Parágrafo único: A participação como ouvinte nas reuniões de diretoria de outras pessoas que não façam parte da diretoria será facultada mediante aprovação da maioria simples dentre os membros da diretoria presentes.

Art. 7º São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos que o complementam, o Código de Ética Profissional institucionalizado pelo IAMAPE, as deliberações da Diretoria e as decisões da Assembleia Geral;
- b) Pagar pontualmente as contribuições estatutárias, para que tenha direito aos benefícios ofertados pela entidade;
- c) Comunicar qualquer alteração de endereço, de números de telefone e e-mails de contato. O associado deverá comunicar a alteração de informação pelo e-mail iamapamazonas@gmail.com;
- d) Atender com pontualidade os compromissos assumidos com o instituto;
- e) Exercer com diligência os cargos ou representações para os quais for designado ou eleito.
- f) Fornecer ao IAMAPE, cópia virtual dos estudos que tenha elaborado (desde que tenha sido gerado por indicação do instituto), bem como todas as informações técnicas úteis ao seu desenvolvimento, pugnando pelo progresso dessas áreas de atuação profissional;
- g) Desempenhar com o mais elevado primor técnico os serviços de Engenharia de Avaliações, de Engenharia Econômica, de Engenharia Forense, Engenharia de Segurança do Trabalho ou de Inspeções de Engenharia para os quais for designado.
- h) Doar ao IAMAPE, a título de contribuição profissional, 10% (dez por cento) do valor líquido dos serviços profissionais resultantes de indicação feita pela Diretoria da entidade.

Art. 8º - Os associados (as) ou membros da Diretoria ou dos Conselhos não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos assumidos pelo IAMAPE;

Nelson

Paulo



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

Parágrafo único: Terão direito a ser votado para fazer parte da Diretoria Executiva apenas os associados efetivos e fundadores, desde que estejam adimplentes com sua anuidade junto ao seu conselho profissional.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES

Art. 9º - Os Associados (as), após o devido processo legal para apuração de suas responsabilidades estará sujeitas as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

Parágrafo 1º – As sanções previstas nos itens “I”, “II” e “III”, serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta cometida, depois de apurada através da Comissão de Ética criada especialmente para este fim e julgada pela Diretoria Executiva do IAMAPE.

§ 2º A forma de composição da Comissão de Ética será definida em Regimento Interno;

Parágrafo 3º – A suspensão privará as(os) associadas(os) dos seus direitos, sem isentá-las(os), porém, dos deveres pecuniários para com a **IAMAPE**.

Parágrafo 4º – A sanção prevista no item “III” será aplicada por decisão da maioria da Diretoria Executiva, para punir falta grave, inconveniências de conduta, falta de idoneidade moral e também:

- I) Se for solicitado por escrito;
- II) Se por sentença transitada em julgado, for condenada(o) por crime considerado infamante;
- III) Se por procedimento público e notório, for considerada(o) indigna(o) de pertencer ao **IAMAPE**.

Parágrafo 5º – A exclusão da(o) associada(o) só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de ampla defesa e recurso.

Art. 10º - Tomando conhecimento de fato desabonador da conduta de qualquer associado, a Diretoria deverá instaurar Processo de Sindicância, indicando a Comissão de Ética entre o rol dos associados titulares, que terá a guarda dos autos, garantindo todos os meios lícitos de defesa ao acusado.

§ 1º Qualquer pessoa poderá apresentar à Diretoria do IAMAPE denúncia acerca de possíveis faltas cometidas por quaisquer dos associados deste instituto, desde que:

- i. Indique ou instrua-a com provas ou indícios.
- ii. Assine-a.
- iii. Aporte cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência.

§ 2º Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;

Nelson

Paulo



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

II - Praticar atos que comprometam moralmente o instituto, ocasionando danos a sua imagem e reputação;

III - proceder com má administração de recursos;

IV - Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e nas legislações vigentes no país e órgão profissionais.

§ 3º Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

§ 4º A exclusão considerar-se-á consolidada se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - O IAMAPE possui autonomia administrativa, econômica e financeira, e é constituída por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Consultivo;
- d) Conselho Fiscal.

§ único: Os componentes do Conselho Consultivo não podem, concomitantemente, concorrer a cargos na Diretoria ou ocupá-los, limitação extensiva aos respectivos parentes até o 2º grau, consanguíneo ou afim.

Art. 12º - Para a cabal consecução dos objetivos sociais do IAMAPE, a Diretoria Executiva poderá criar Comissões, Grupos de Trabalho e Seções Regionais com funções específicas, cujas atribuições e constituições SERÃO ESTABELECIDAS EM REGIMENTO PRÓPRIO.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano na hierarquia institucional do IAMAPE, aberto a participação de todas os associados, porém, com direito a voto apenas dos associados titulares em dia com suas obrigações estatutárias, em conformidade ao artigo 5º, 6º e 7º deste estatuto, respeitando-se a exigência de um único voto por pessoa, podendo ser efetuado voto por procuração. Compete-lhe ainda legislar sobre todos os assuntos de interesse do instituto, processar e julgar, instituir normas complementares, aprovar contas, excluir associadas, reformar estatuto, eleger a diretoria executiva e referendar o Conselho consultivo.

Nilson

Epaulo



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

Art. 14º - A Assembleia Geral será convocada pela Presidente, por intermédio de Edital de Convocação, contendo a Ordem do Dia, que deverá ser encaminhado por e-mail a todos os associados, com antecedência de 5 (cinco) dias para as Ordinárias e 2 (dois) dias, para as Extraordinárias, da data prevista para sua realização.

Art. 15º - As Assembleias Gerais serão presididas pela Presidente, salvo quando estiver em julgamento por qualquer ato de sua responsabilidade. Neste caso será substituída pelo Vice-Presidente. Na impossibilidade, por outro integrante da Diretoria, escolhido por maioria simples pelo plenário.

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ORDINARIAMENTE, uma vez ao ano para:

- a) Apreciar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Apreciar e aprovar o relatório da Presidência,
- c) Deliberar sobre prestação de contas, aprovando-as ou rejeitando-as após o parecer do Conselho consultivo,
- d) A cada 03 (três) anos, na mesma época, para eleger a Diretoria executiva, Conselho consultivo e conselho fiscal;
- e) Deliberar sobre outras matérias da ordem do dia.

II - EXTRAORDINARIAMENTE, a qualquer tempo convocada pela Presidente, ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria Executiva, ou 2/3 do Conselho consultivo ou por 1/5 (um quinto) dos seus associados titulares em pleno gozo de seus direitos, para:

- a) convocação específica para a alteração estatutária ou para a destituição de membro da Diretoria ou Conselho;
- b) dissolução do instituto e destinação do seu patrimônio;
- c) Destituir a Diretoria, depois de cumprido o procedimento legal, nos termos do art. 59 do Código Civil Brasileiro.
- d) Para decidir sobre exclusão de associada em caso de recurso desta;
- e) casos omissos ou outros assuntos considerados urgentes e/ou de natureza relevantes;

Parágrafo Único: As contas a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária serão as dos 12(doze) meses anteriores à data da sua realização.

Art. 17º - As Assembleias Gerais, sejam Ordinárias ou Extraordinárias, serão instaladas em primeira convocação, por um "quórum" mínimo de 2/3 do total dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, por qualquer número de associadas.

§ 1º - A Assembleia Geral deliberará pelo voto concorde de 50%+1 dos associados presentes e em dia com seus deveres estatutários, que dar-se-ão por meio da votação em plenário, sendo aceito por aclamação ou por escrutínio secreto, neste caso, quando se pretender manter o sigilo sobre a identidade da votante.

Nelson

Antes.



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

§ 2º - Somente em caso de empate nas votações abertas, a Presidente proferirá o seu voto. Nos escrutínios secretos, o empate provocará nova votação da matéria, incluindo-se o voto secreto da Presidente.

Art. 18º - As atas das Assembleias serão digitadas e salvas em pdf e guardadas em arquivo da entidade e na nuvem, contendo as assinaturas do Presidente e do diretor administrativo que as redigiu. Os demais associados presentes assinarão o Livro ou Lista de Presenças.

Parágrafo Único - Cópias das atas ficarão à disposição dos associados, desde que estejam com a documentação atualizada e adimplente, para que estas tomem conhecimento das discussões proferidas com referências aos assuntos da pauta da convocação, e não aleguem desconhecimento das deliberações da Assembleia, no que concerne às decisões com vigência imediata.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - A DIRETORIA EXECUTIVA será composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Técnico;
- d) Diretor Financeiro.
- e) Diretor Administrativo

§ 1º: O mandato dos cargos que compõem o Diretoria Executiva serão de 3 (três) anos, sendo admitido reeleição de seus membros para o mesmo cargo por mais um mandato de igual período.

Parágrafo 1º - Somente será nomeada(o) Representante ou Conselheiro(a) pelo IAMAPE, integrante do seu quadro de associados(as). **A destinação de vagas de conselheiros para o sistema CONFEA-CREA será definida através de eleição por maioria simples (dentre os associados (as) efetivos(as) e fundadores (as) que estiverem adimplentes junto ao sistema CONFEA-CREA e ao IAMAPE), a ser realizada em Assembleia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim, sendo os critérios definidos em Regimento Interno.**

Parágrafo 2º - Todo(a) sócio(a) que for nomeado(a) Representante ou Conselheiro(a) pelo IAMAPE, será cientificado(a) de que, caso o(a) mesmo(a) venha a deixar de fazer parte do quadro de associados(as) durante o período de seu mandato ou representação, a entidade não terá mais o interesse em ser representada por ele(a), comunicando o fato o(a) sócio(a), sendo as providências a serem tomadas conforme definido em Regimento Interno.

Art. 20º - Compete a Diretoria Executiva:

Nelson

Paulo



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

- a) Administrar os bens e serviços do IAMAPE, bem como planejar e coordenar as atividades da Entidade.
- b) Submeter as decisões e atividades à apreciação da Assembleia Geral;
- c) Encaminhar ao Conselho Consultivo as contas, o balanço e os respectivos demonstrativos financeiros do exercício vencido, até o dia 06 de março de cada ano;
- d) Indicar associado titular (fundador ou efetivo) para a realização de serviços captados através do instituto;

Art. 21º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, sempre que necessário, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou pela maioria das diretoras titulares.

Art. 22º - Em caso de vacância, o cargo de Presidente será assumido pelo Vice-Presidente. Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos de Presidente e Vice-presidente, deverá ser convocada pela Diretora Administrativa uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos cargos vagos. Nesta circunstância a Assembleia será também presidida pela Diretora Administrativa.

Art. 23º - Vagando um dos cargos da Diretoria que não o de Presidente, os componentes remanescentes reunir-se-ão para escolher, em votação aberta, o nome de um substituto.

Art. 24º - O componente da Diretoria que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas, de acordo com o calendário aprovado para o exercício, ou 6 (seis) alternadas, mesmo sendo justificada, perderá o mandato, sendo substituído na forma do Artigo 27º.

SEÇÃO I: Do Presidente

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar, sempre que necessário e presidir todas as reuniões da Diretoria,
- b) Presidir e dirigir a diretoria executiva e as Assembleias;
- c) Nomear os coordenadores das Comissões Permanentes e Especiais, "ad referendum" do Diretoria Executiva;
- d) Autorizar os pagamentos das despesas aprovadas pela diretoria executiva e assinar os cheques e faturas juntamente com a Diretora Financeira e quaisquer outros documentos que resultem em responsabilidades financeiras para a entidade;
- e) Representar a IAMAPE, social e juridicamente ou designar pessoa para representá-la; podendo constituir procurador e advogado, peritos e técnicos;
- f) Assinar juntamente com a Diretora Administrativa, convênios, contratos e outros documentos de responsabilidade do instituto;
- g) Elaborar, com a Diretora Administrativa, a pauta das reuniões da diretoria executiva e da Assembleia Geral;

Nelson

D. J. Santos



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

- h) Firmar parcerias com entidades públicas e privadas nacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum; com aprovação conhecimento da diretoria executiva, que poderão solicitar previamente parecer jurídico para nortear a decisão.
- i) Designar os membros da Diretoria, que deverão desempenhar funções específicas;
- j) Designar por escrito as Delegadas e Suplentes que deverão representar IAMAPE nas assembleias, em reuniões e congressos estaduais, regionais, nacionais e internacionais nos prazos legais sob pena de perder o direito de representação.
- k) Assinar, juntamente com a Diretora Administrativa, as atas das sessões, os atos administrativos, as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria e os documentos e livros que prescindam da sua rubrica e das reuniões do Conselho Consultivo;
- l) Admitir, fixar remuneração, promover e demitir os empregados do IAMAPE, bem como contratar prestação de serviços, após decisão conjunta da Diretoria;
- m) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- n) Autorizar compras após decisão da Diretoria, acima de 1/3 do salário-mínimo vigente;
- o) Nomear Comissão de Ética para analisar denúncias ou evidências de faltas graves cometidas por associadas, instaurando o devido processo legal;
- p) Aplicar as penalidades após o encerramento do devido processo legal pela Comissão de Ética;
- q) Zelar pelo patrimônio social;
- r) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- s) Deliberar "ad referendum" da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal sobre assunto que demandar pronta solução;
- t) Resolver os casos urgentes e imprevistos de competência da Diretoria Executiva, dando-lhes conhecimento na primeira reunião após;

SEÇÃO II: do Vice-Presidente

Art. 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir integralmente o Presidente nos seus impedimentos ou ausências ocasionais.
- b) Assistir o Presidente, acompanhando e fiscalizando a administração, e propor as soluções que julgar convenientes.
- c) Opinar sobre contratos ou convênios de interesse do IAMAPE e que envolvam prestações de seus serviços, ou de associadas decorrentes de manifestações das entidades públicas ou privadas, ou de quaisquer outros interessados.
- d) Representar a IAMAPE por delegação do Presidente em eventos que sejam do interesse da Entidade.

SEÇÃO III: do Diretor Técnico:

Nilson

Aluísio



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

- g) Lavrar e ler as Atas das reuniões, mantendo em dia, o livro de registros;
- h) Responsável pela manutenção e atualização do banco de dados dos currículos das profissionais para fins de realocação no mercado de trabalho;
- i) Representar a IAMAPE por delegação da Presidente em eventos que sejam do interesse da Entidade;
- j) Receber divulgação de vagas de trabalho, analisar procedência e divulgar nos canais pertinentes;
- k) Divulgar as atividades e eventos promovidos pelo IAMAPE;
- l) Responder nas redes sociais quaisquer questionamentos a respeito do IAMAPE, desde que aprovado pela presidente;
- m) Divulgar campanhas promocionais da entidade, dos cursos e eventos do IAMAPE;
- n) Manter atualizado as mídias associados e site do IAMAPE;
- o) Criação de panfletos digitais e material promocional da entidade;
- p) Criar campanhas de lançamento dos eventos programados e divulgá-los nos canais adequados;
- q) Realizar juntamente com a diretoria financeira, estudo de plano de marketing financeiro, onde serão disponibilizados os espaços de marketing para venda de anúncios e participações em eventos e divulgação em nossos canais de mídia;
- r) coordenar equipe de criação e edição da revista do IAMAPE;

SEÇÃO V: Do Diretor(a) Financeiro

Art. 29 ° - Compete ao Diretor (a) Financeiro:

- a) Dirigir o Setor Financeiro do IAMAPE, fiscalizando os serviços de Contabilidade e de Tesouraria, recebendo anuidades taxas e demais contribuições para a receita da entidade;
- b) Supervisionar a arrecadação da receita e depositá-la em conta bancária, em nome do IAMAPE;
- c) Efetuar os pagamentos autorizados pela Presidente;
- d) Organizar as cobranças de anuidades;
- e) Emitir recibo das anuidades os associados;
- f) Assinar, juntamente com a Presidente, os cheques e demais documentos relativos às finanças e ao patrimônio do IAMAPE;
- g) Apresentar mensalmente de forma resumida os balancetes e as contas do IAMAPE demonstrando transparência;
- h) Apresentar a diretoria, juntamente com a Presidente, ao final do exercício social de cada ano, o Balanço Geral e suas respectivas demonstrações de contas;

Nilson

Spauts.



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

- i) Manter sob sua guarda, em caixa forte ou sob custódia, os títulos, os valores e os documentos relacionados com o patrimônio do IAMAPE;
- j) Apresentar um planejamento financeiro anual e o acompanhamento deste;
- k) Representar a IAMAPE por delegação da Presidente em eventos que sejam do interesse da Entidade;
- l) Realizar juntamente com a diretoria de marketing, estudo de plano de marketing financeiro, onde serão disponibilizados os espaços de marketing para venda de anúncios e participações em eventos e divulgação em nossos canais de mídia;
- m) Realizar a comercialização dos planos de marketing, mediante modelo de contrato aprovado pelo Diretoria Executiva.

**CAPÍTULO III
DO CONSELHO CONSULTIVO**

Art. 30º - O Conselho Consultivo será composto por:

- A) quatro associados (sendo dois titulares e dois suplentes) que serão eleitos na forma deste estatuto pela assembleia ordinária;
- B) Pelos ex-presidentes e vice-presidentes da entidade por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Dentre os eleitos serão escolhidos Presidente e Vice-presidente por deliberação do próprio conselho.

Art. 31º - Compete ao **Conselho Consultivo**:

- I) Deliberar sobre as matérias que se relacionarem com a administração do IAMAPE, que forem a ele submetidas;
- II) Aprovar o Regimento Interno do IAMAPE;
- III) Autorizar despesas extraordinárias, quando solicitado;
- IV) Resolver os casos omissos do presente Estatuto, até a convocação de Assembleia Geral.
- V) Convocar a assembleia Geral Extraordinária quando houver motivo que justifique sua convocação.

Art. 32º - O Conselho Consultivo, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com agenda preestabelecida pela Presidente, a forma de realização e convocação da reunião será definida em Regimento Interno.

Parágrafo Único - O(a) integrante eleito(a) do Conselho Consultivo que, sem motivo justificado (saúde, mandado judicial, compromisso profissional), faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, perderá o mandato e será substituído(a) por outro(a), escolhido(a)

Nelson

Apato



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

pela Diretoria Executiva, para complementar seu mandato, o documento a ser apresentado como justificativa será definido em Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 ° - O Conselho fiscal é o órgão superior de fiscalização do IAMAPE, composto por 02(dois) integrantes titulares e 02 (dois) suplentes, de elevado conceito e experiência social, que serão eleitos na forma deste estatuto pela assembleia ordinária, dentre as(os) associadas(os) efetivos(as) ou fundadores(as), em Assembleia Geral Ordinária que eleger a Diretoria Executiva, cabendo-lhe analisar e dar parecer sobre as operações contábil financeiras.

Parágrafo Único - O Conselho fiscal terá o seu mandato coincidente com o da Diretoria, podendo ser reeleito apenas uma vez.

Art. 34º: Ao Conselho fiscal compete:

- I- Examinar os livros de escrituração da instituição, firmando pareceres semestralmente;
- II- Opinar sobre os balanços e os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade;
- III- Requisitar as Diretorias Financeiras, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizada pela instituição;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- V- Emitir parecer para ser aprovado pela Assembleia Geral de prestação de contas.

Art. 35º - As reuniões do Conselho fiscal serão realizadas anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação da Presidente do IAMAPE ou por convocação de dois de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 36º ° - A Diretoria poderá criar Comissões e Grupos de Trabalho, com funções e atribuições específicas.

§ 1º: Tais colegiados serão compostos no mínimo por 3 (três) componentes indicados pela Diretoria entre os associados titulares, cujos mandatos terão a duração de 3 (três) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria.

§ 2º: Nos casos de Comissões e Grupos de Trabalho, o ato constitutivo do colegiado deverá prever seu objetivo, prazo para a consecução, atribuições, componentes, componente coordenador através do qual se reportará à Diretoria.

TÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Vilson

Paulo



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

Art. 37º - As eleições para a renovação de mandatos da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do conselho fiscal serão realizadas na Assembleia Geral Ordinária a cada 03(três) anos, na base territorial do instituto, assegurando-se aos associados em dia com as obrigações regulamentares e estatutárias, o direito de votar e ser votado, observando-se o Estatuto Social, no caso de haver votação on-line, a forma de constatação será definida em Regimento Interno.

Art. 38º - Os candidatos à Pré-Eleição para Presidente e os demais cargos da Diretoria Executiva deverão preencher os seguintes requisitos:

I- Estar associado a IAMAPE pelo prazo mínimo de 6 meses;

II- Ter conhecimento do Estatuto e IAMAPE e suas decorrentes responsabilidades;

III- Não ter condenação transitada em julgado no TCE e TCU por improbidades administrativa e má gestão da coisa pública e assemelhados. Apresentando as certidões de nada consta.

§ 1º - Os nomes dos candidatos serão apresentados à Diretoria Executiva em sua última reunião anual, antes da Assembleia Geral Anual.

Parágrafo 1º - Nas chapas concorrentes à Diretoria Executiva serão indicados os nomes da Presidente, da Vice-presidente, do Diretor administrativo, do Diretor financeiro, do Diretor Técnico, entre os associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 2º - O(a) eleitor(a) marcará na cédula única o nome da chapa de sua preferência e a colocará na urna eleitoral, no caso de haver votação on-line, a forma de constatação será definida em Regimento Interno;

Parágrafo 3º - O Conselho Consultivo e o conselho fiscal serão eleitos pela mesma assembleia Geral dentre as(os) associadas(os) efetivas, distinto da chapa da Diretoria Executiva, para que atue com plena independência, na forma indicada pela mesma;

Art. 39º - As eleições serão realizadas mediante convocação pelo Presidente do **IAMAPE**, divulgada por Edital, que deverá ser divulgado para os email cadastrados dos associados e também no grupo oficial de whatsapp e Instagram da entidade;

Art. 40º - Os trabalhos eleitorais serão executados por comissão eleitoral e escrutinadora composta de 2(dois) integrantes, designados pelo Presidente da assembleia Geral na qual as eleições serão realizadas.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte da comissão eleitoral e escrutinadora:

I) As integrantes da Diretoria Executiva e as(os) integrantes do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;

II) Os candidatos (as) a qualquer cargo da Diretoria Executiva.

Art. 41º - Aos eleitos será facultado o direito de acompanhar os atos administrativos da Diretoria cujo mandato está prestes a se findar, no período compreendido entre a proclamação dos eleitos e a sua posse.

Parágrafo Único - É vedada a ingerência dos eleitos sobre os atos da Diretoria.

Nelson

Paulo



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

Art. 42º – As cédulas de votação serão impressas ou copiadas, ou ainda por meio digital, no caso de haver votação on-line, a forma de constatação seguirá os critérios definidos em Regimento Interno.

Art. 43º – O(a) eleitor(a) antes de depositar o voto na urna, assinará o livro de presença perante a comissão eleitoral e escrutinadora e receberá a cédula rubricada por ela, ou no caso de haver votação on-line, a forma de constatação seguirá os critérios definidos em Regimento Interno.

Art. 44º – Os trabalhos de apuração serão públicos e realizados imediatamente após o pleito pela comissão eleitoral e escrutinadora, com a presença de no mínimo dois fiscais, profissionais associadas(os) do IAMAPE, designados pelo Presidente da assembleia Geral.

Art. 45º – Proclamados os resultados das eleições, lavrar-se-á ata dos trabalhos eleitorais, nela registrando-se os protestos, recursos ou quaisquer outras ocorrências que porventura tenham ocorrido, ou conforme os critérios definidos em Regimento Interno.

Art. 46º – A comissão eleitoral e escrutinadora tem poderes para impugnar voto que apresentar rasura ou qualquer outra irregularidade.

Art. 47º – Será permitido o voto por procuração, delegação ou qualquer outro meio de representação, desde que assinada por seu outorgante.

Art. 48º – A posse dos(as) eleitos(as) será imediatamente após o resultado da apuração.

Parágrafo Único – A eleição será realizada a cada três anos.

Art. 49º – O processo eleitoral para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal do IAMAPE, seguirá os critérios definidos em seu Regimento Interno. Da mesma forma aquele necessário para conselheiras(os).

TÍTULO V

DO REGIME ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 50º – O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil, iniciando-se no primeiro dia de janeiro e terminando no último dia de dezembro.

Art. 51º – O patrimônio do IAMAPE é constituído por: Bens móveis, imóveis, veículos, ações, aplicações financeiras, dinheiro em conta corrente, donativos e títulos da dívida pública.

Parágrafo Único – Seu Acervo Técnico é constituído por seus trabalhos oficiais, estudos, pareceres elaborados nas Câmaras Técnicas, bem como oriundos por cursos, ciclos de estudos, simpósios, conferências, reuniões, seminários, congressos e outros eventos que patrocinou.

Art. 52º – Constituem renda e recursos financeiros do IAMAPE as receitas ordinárias e extraordinárias.

Milson

Elauto



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

§ 1º: São receitas ordinárias:

- a) As importâncias recebidas de seus associados, a qualquer título, tais como: taxas de admissão, anuidades e outras contribuições.
- b) As importâncias arrecadadas pelo IAMAPE, a qualquer título.
- c) As importâncias provenientes da venda de quaisquer publicações, tais como: relatórios, monografias, boletins, revistas, trabalhos técnicos, etc.
- d) As quantias oriundas de qualquer publicidade no site da entidade e em suas publicações, tais como revistas e boletins. As quantias resultantes da venda ou do aluguel de bens móveis e imóveis da entidade.
- e) As quantias provenientes dos lucros líquidos apurados em cursos, ciclos de estudos, reuniões, simpósios, seminários, congressos e outros eventos promovidos pela entidade, exclusivamente ou em copatrocínio com outras entidades do Brasil e do Exterior.
- f) Os juros e as correções monetárias decorrentes de aplicações financeiras.

§ 2º: São receitas extraordinárias:

- a) As importâncias provenientes de quaisquer acordos ou convênios firmados pela entidade, na forma que vier a ser avençada.
- b) As subvenções e auxílios de qualquer natureza, de entidades públicas ou privadas.
- c) As doações ou legados que lhe sejam destinados.
- d) Outros rendimentos que lhe caibam, por via legal, jurídica ou contratual.

Art. 53º - As despesas poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º: São despesas ordinárias as que se referem a:

- a) Contas de água, luz, força, gás, telefone, limpeza e faxina, aluguéis e despesas de condomínio, consertos, reparos, manutenção em geral e conservação de bens móveis e imóveis, correspondência postal e telegráfica.
- b) Despesas com o CREA-AM e outras entidades às quais a IAMAPE esteja filiada.
- c) Despesas com cursos, ciclos de estudos, reuniões, simpósios, seminários, congressos e outros eventos promovidos pelo IAMAPE, exclusivamente ou em copatrocínio com outras entidades do Brasil e do Exterior.
- d) Encargos fiscais e trabalhistas.
- e) Livros, jornais, revistas, publicações, equipamentos e softwares, quando adquiridos para a biblioteca física ou virtual da entidade.
- f) Salários, ordenados, vencimentos, honorários e gratificações.
- g) Despesas referentes à representação feita pela Diretoria.

§ 2º: São despesas extraordinárias:

- a) As provenientes de gastos com quaisquer acordos ou convênios firmados pela entidade.

Nelson

Paulo



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

- b) As decorrentes de gastos havidos com o recebimento de subvenções e auxílios de qualquer natureza, por parte de entidades públicas ou privadas.
- c) As importâncias gastas para o recebimento ou administração de doações ou legados destinados à entidade.
- d) Os emolumentos, taxas, custas processuais e despesas de cartório.
- e) Outras despesas que caibam à entidade, por via legal, jurídica ou contratual, não especificadas neste Estatuto.

Art. 54° - A IAMAPE manterá sua contabilidade centralizada na sede de sua jurisdição, podendo contratar empresa ou profissional para tal fim. Todos os documentos referentes a IAMAPE deverão ser escaneados e salvos na nuvem (meio virtual).

§ único: As contas bancárias do IAMAPE, bem como seus balanços e respectivos demonstrativos, seus orçamentos, cheques e demais expedientes de caráter financeiro, serão firmados pela Presidente e pela Diretora Financeira, conjuntamente. Na impossibilidade de uma das duas, a Vice-Presidente assinará em substituição.

TÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Art. 55° - A IAMAPE poderá ser dissolvida e liquidada, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 80%+1 (oitenta por cento mais um) de seus associados.

§ 1°: A mesma Assembleia Geral Extraordinária que extinguir a IAMAPE dará destino ao seu patrimônio, transferindo-o preferencialmente para entidade congênere municipal, estadual ou federal de fins não econômicos.

§ 2°: Apenas no caso previsto neste artigo os associados poderão votar por procuração, na qual deverá constar declaração de voto, devendo constar assinatura com registro de firma em cartório.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56° - A IAMAPE não visa a distribuição de lucro, bonificações ou dividendos sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente sua receita nos fins que objetivaram sua criação.

Art. 57° - O regime de trabalho de pessoal administrativo do IAMAPE, eventualmente contratado, será primordialmente o da CLT, ou o estabelecido para contratação de prestação de serviços de natureza eventual, em conformidade à nova legislação trabalhista vigente.

Art. 58° - Os planos de ação a serem desenvolvidos obedecerão às previsões orçamentárias apresentadas e aprovadas para o exercício.

Nilson

Aluísio



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

Art. 59º - As questões relativas às mudanças feitas na estrutura administrativa da Entidade, somente poderão ser aplicadas a partir do término dos mandatos dos atuais dirigentes.

Art. 60º - O presente Estatuto deverá ser registrado em cartório competente da comarca onde está domiciliada a entidade.

Art. 61º - A escolha dos(as) representantes para compor o plenário do CREA-AM será realizada por meio de eleição dentre os(as) associados(as) em assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim, sendo os pré-requisitos definidos em Regimento Interno.

Art. 62º - Os membros fundadores do instituto são considerados pilares fundamentais para a sua criação e desenvolvimento, sendo responsáveis por estabelecer os valores, princípios e diretrizes que norteiam suas atividades. Por essa razão, é imprescindível garantir a permanência incondicional desses membros, de forma que sua contribuição histórica e expertise sejam preservadas, assegurando a continuidade e a identidade institucional. Dessa forma, fica vedada, sob qualquer circunstância, a exclusão ou destituição dos membros fundadores do instituto, exceto em caso de renúncia voluntária devidamente formalizada.

Parágrafo 63º - Fica estabelecido que os(as) representantes da Entidade junto aos sistemas profissionais a que forem eleitos(as) ou indicados(as), participarão da reunião da Diretoria Executiva do IAMAPE toda vez que forem convocadas.

§1º: A partir da data de registro cartorial, este Estatuto entrará em vigor, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Romina Alves dos Santos

Engenheira de Produção Eletricista e Seg. do Trabalho

Romina Alves dos Santos

Presidente - IAMAPE

CPF: 343.688.842-72



Nelson Belo F. Neto

Dr. Nelson Belo Ferreira Neto

Advogado OAB/AM nº 18.024

1º Cartório RTD
Silvia Emilia C.
Substituto





**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO AMAZONENSE
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - IAMAPE**

Aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17 horas, nesta cidade, sala de reunião do Edifício Soberane, Rua Salvador, 440 - Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus – AM, reuniram-se na qualidade de membros (as) Fundadores os senhores e as senhoras relacionados em lista anexa que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar um Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias de Engenharia, de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a engenheira civil Carla Cavalcante Soares, que escolheu a mim, a Eng. Civil Maria Ernestina Carvalho da Silva Guedes, para secretariá-la.

Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir um instituto capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto aos Sistemas de Profissionais CONFEA-CREA, empresas e entidades da esfera público-privada, buscando os princípios para aprimorar, promover, desenvolver, divulgar e transmitir conhecimentos técnicos nas áreas de Engenharia de Avaliações, da da Engenharia Forense, Engenharia Econômica Engenharia Diagnostica, também denominada por Perícias de Engenharia, Engenharia de Segurança do Trabalho, expressado em ações para fortalecer a área de Avaliações e Pericias de Engenharia.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação do instituto e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - IAMAPE, Av. Tancredo Neves, 31, Euro Co Offices, Parque 10 de Novembro, Andar 3, Sala 300, Caixa Postal 06, CEP 69054-700, Manaus, AM.



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE

Ainda com a palavra, a senhora Presidente apresentou aos presentes, o estatuto social a ser discutido, já do conhecimento geral dos fundadores, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída o Instituto.

Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ROMINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira de produção eletricista e segurança do trabalho, RNP: nº 0408101012775 residente a Rua Jaime Bittencourt, nº 86 - Conjunto Atílio Andreazza – Bairro Japiim II, CEP 69077-610, RG: 11982764 e CPF: 343.688.842-72;

Vice-Presidente – CLAUDIO GUENKA, brasileiro, união estável, engenheiro Civil, RNP: 0403205409, RG: 1081468-0, CPF: 564.259.102-91, residente a Avenida José Augusto Loureiro, N.345, Qd K2 - Lote 35 - Condomínio Alphaville Manaus 02 - Ponta Negra, CEP: 69.037-225

Diretor - Técnico – NEWTON CARLOS HEINRICH DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro de operação - construção civil, RNP nº 0406061481, residente a Avenida Darcy Vargas 755 - Edifício Rembrandt, apto 1101 - CEP 69.055-035, RG: 10186646 SESEG-AM, e CPF: 08964912349.

Diretora Administrativa - KELLY AMBROSIO NETO, brasileira, solteira, engenheira civil e segurança do trabalho, RNP: CREA-AM 0403207517, residente na Rua Joaquim Gonçalves, nº 162, Japiim I, CEP 69077-540, R.G. nº 1317168-2 e CPF nº 576.015.342-00;

Diretor Financeiro – JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-AM/RR-1046-D – RNP:0405080379, RG: 1046-D CREA/AM, residente End. Rua Croton Bravo, nº136- Conj.Hiléia I - Redenção - CEP 049043250 e CPF- 031181502-20;



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

CONSELHO CONSULTIVO

TITULAR-ANTONIO ESTANISLAU SANCHES, brasileiro, engenheiro, RNP: nº 0408401737, residente Rua Padre João Peres, 106 - conj. Atílio Andreazza - Bairro JAPIIM II CEP 69 077 630 - Manaus - AM. 69077-823, RG: 018064621-8 e CPF: 234.754.719-49.

TITULAR-CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ, engenheiro civil, RNP: 407366849 residente endereços: rua Viriato Ferreira, Nº 13, Conjunto Vista Bela. Bairro: Planalto, CEP 69.044.785 RG: 747.298-6 - SSP/AM CPF :275.346.774 – 91

SUPLENTE- TEICHIN GUENKA, Nome: brasileiro casado, engenheiro civil; RNP: 0401618170 RG: 174.715; CPF: 022.556.182-49; endereço: Rua Salvador, N.440, Apt.913, Edifício Soberane Live e Work; CEP: 69.057-040;

SUPLENTE- ALCYR DE PINHO CORREA, brasileiro, separado, engenheiro eletricitista, RPN: nº 040447314-8 Residente no condomínio parque Solimões, bloco 1B, apto. 303 - Raiz. Cep: 69 048- 680 RG: 247248 Seseg CPF: 467 733 637-72.

CONSELHO FISCAL

TITULAR- MOYSES LAREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RNP: 0402293835, RG 140.414 SSP AM, CPF 031.468.552-91, endereço Av. Efigênio Salles, 2000 - Cond. Palácio das Artes CEP 69.060-020.

TITULAR- JOSÉ EDUARDO DE ABREU, brasileiro, casado, engenheiro Agrônomo CREA 050-D /AMRR, registro Nacional 040445371-6 , CPF 374.825.308-78, Rua Capanema , 8 Qd 4 conjunto Débora, D Pedro I, CEP 69040-420;

SUPLENTE- DAVID BARBOSA DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro CREA 20585/13 AM, Registro Nacional: CREA-AM nº 041221769-4, CPF 70871523272, Rua Conde D'eu, 6, Cidade Nova 1, CEP 69090542;

SUPLENTE - ALEXANDRE TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Crea nº 21266; residente a Rua Hansenclever Santana, nº 58, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-140; R.G. nº 1106033-6e CPF 561.434.512-49;

E, por fim, a senhora Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de: **05 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2027** passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral,



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente da Assembleia e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Manaus, AM, 05 de dezembro de 2024.

Carla Cavalcante Soares
Eng. Civil Carla Cavalcante Soares
Presidente da Assembleia

M^{te} Ernestina Carvalho da Silva Guedes
Eng. Civil Maria Ernestina Carvalho da Silva Guedes
Secretária da Assembleia

Eleitos:

Romina Alves dos Santos
ENG^a. ROMINA ALVES DOS SANTOS
Presidente

Claudio Guenka
ENG. CLAUDIO GUENKA
Vice-Presidente

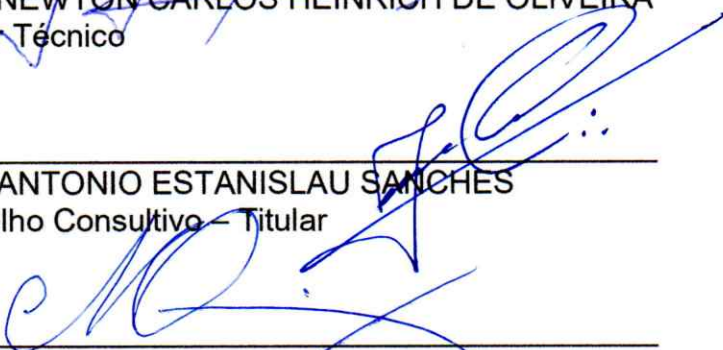
João Francisco da Silva Corado
ENG. JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO
Diretor Financeiro

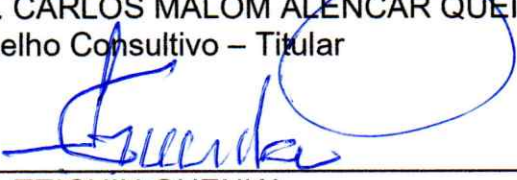
Kelly Ambrosio Neto
ENG^a. KELLY AMBROSIO NETO
Diretora Administrativa

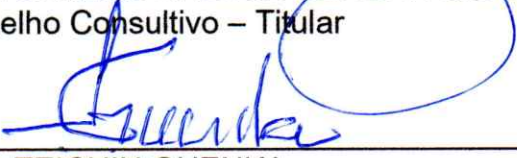


INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE


ENG. NEWTON CARLOS HEINRICH DE OLIVEIRA
Diretor Técnico


ENG. ANTONIO ESTANISLAU SANCHES
Conselho Consultivo – Titular


ENG. CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ
Conselho Consultivo – Titular


ENG. TEIGHIN GUENKA
Conselho Consultivo - Suplente


ENG. ALCYR DE PINHO CORREA
Conselho Consultivo - Suplente

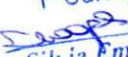

ENG. MOYSES LAREDO
Conselho Fiscal – Titular


ENG. JOSÉ EDUARDO DE ABREU
Conselho Fiscal – Titular


ENG. DAVID BARBOSA DE ALENCAR
Conselho Fiscal – Suplente


ENG. ALEXANDRE TAVARES
Conselho Fiscal – Suplente



1º Cartório RTD/PJ

Silvia Emilia C. Lopes
Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA - IAMAPE
CNPJ: 59.331.096/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:09:11 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **B835.4952.A57E.252F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

PLANO DE TRABALHO – JUNHO/2025 A MAIO/2026

Objetivo Geral:

Fortalecer a atuação técnica, científica e institucional da associação, promovendo a qualificação dos profissionais e a captação de recursos para expansão das atividades e impacto social.

EIXOS ESTRATÉGICOS:

1. Capacitação e Formação Contínua Objetivo: Aprimorar a formação dos peritos engenheiros associados e novos profissionais. - Curso Regular de Formação de Peritos Judiciais (presencial e EAD) – 2 turmas no período. - Webinars mensais sobre temas técnicos e jurídicos. - Seminário Nacional de Perícia Técnica (novembro/2025). - Oficinas práticas trimestrais com estudos de caso e simulações. - Convênio com instituições de ensino para extensão universitária certificada.

2. Captação de Recursos e Sustentabilidade Objetivo: Garantir recursos públicos e parcerias que sustentem e ampliem as ações da associação. - Submissão de 3 projetos a editais públicos. - Captação de emendas parlamentares. - Criação de núcleo para elaboração de projetos e prestação de contas. - Campanha de associativismo patrocinada por órgão público parceiro.

3. Fortalecimento Institucional e Relações Institucionais Objetivo: Ampliar o reconhecimento e a atuação estratégica da associação. - Parceria com tribunais de justiça e MP. - Acordos com CREA, CONFEA e entidades correlatas. - Participação em eventos nacionais. - Criação de comitê de ética e boas práticas.

4. Comunicação, Difusão de Conhecimento e Produção Técnica Objetivo: Divulgar o trabalho técnico da associação e gerar conteúdo de alto valor. - Criação de boletim mensal digital. - Lançamento de revista técnica semestral. - Manutenção de canal no YouTube. - Atualização do site e redes sociais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (JUN/2025 – MAI/2026)



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (JUN/2025 – MAI/2026)

Mês/Ação	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Curso Formação de Peritos		●	●			●				●		
Webinars mensais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Submissão a editais públicos	●	●							●			
Captação de emendas		●	●	●								
Seminário Nacional						●						
Oficinas práticas			●						●			●
Lançamento da revista técnica					●						●	
Fortalecimento institucional	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●

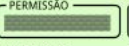
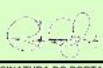
Indicadores de Sucesso - 200 profissionais capacitados no período. - 3 projetos aprovados com recursos públicos. - +50% no número de associados ativos. - +20 publicações técnicas (boletins, artigos, vídeos). - Parcerias firmadas com ao menos 2 universidades e 2 tribunais.

**ROMINA ALVES DOS
SANTOS:34368884272**

Assinado de forma digital por
ROMINA ALVES DOS
SANTOS:34368884272
Dados: 2025.05.26 13:05:51 -04'00'

Romina Alves dos Santos
Engenheira de Produção Eletricista e
Engenheira de Segurança do Trabalho
PRESIDENTE DO IAMAPE
CREA 16248/D

Engenheira de Produção Eletricista e
Engenheira de Segurança do Trabalho
Especialista em Engenharia Elétrica
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia
MBA em Engenharia da Qualidade

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		AM
NOME CLAUDIO GUENKA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 10814680 SESEG AM	
	CPF 564.259.102-91	DATA NASCIMENTO 01/07/1976
	FILIAÇÃO TEISHIN GUENKA PAULINA GUENKA	
	PERMISSÃO 	ACC 
CAT. HAB. B		
N° REGISTRO 00759341400	VALIDADE 19/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 22/12/1994
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL MANAUS, AM		DATA EMISSÃO 21/01/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
79709602152 AM031784771		
AMAZONAS		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



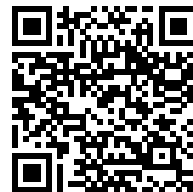
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 257006672025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLAUDIO GUENKA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de TEISHIN GUENKA e PAULINA GUENKA, nascido(a) aos 01/07/1976, natural de Campo Grande-MS, CI 108148-0 seseg AM, CPF 564.259.102-91.

Esta certidão foi expedida em **20/05/2025** às **09:18** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 257006672025.



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317126731
Código Cliente: 00000151756503

MÊS REFERÊNCIA: 04/2025
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2025

CLAUDIO GUENKA
AV. JOSE AUGUSTO LOUREIRO 361
PONTA NEGRA
69037-225 MANAUS - AM

2ª Via

VENCIMENTO
06/05/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
262,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(claudio.guenka2@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/03/25 A 20/04/25)

VIVO TOTAL	2,00
VIVO CELULAR	260,00
Total a pagar	262,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO TOTAL - V		
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Subtotal Vivo Total		2,00
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo_Familia_60GB	1	260,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		260,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		262,00
Total a pagar		262,00

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 92-3018-4090 | Tel. Celular: 92-98415-0318,
92-99132-5973 (Caso você tenha mais linhas, consulte o
detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Linha Adicional | 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Em breve, sua nota fiscal estará com um novo formato, que oferecerá mais detalhes sobre os serviços contratados. Para obter mais informações, consulte o App Vivo, na seção de Dúvidas Frequentes, em Entenda a sua NF.
- Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de 2024. Esse contrato não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CLAUDIO GUENKA

Vencimento

06/05/2025

Total a Pagar - R\$

262,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1317126731-3	00001317126731	00000717808115	04/2025

846400000028	620000731005	013171267316	925048081150
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317126731
Código Cliente: 00000151756503

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, TITULAR_VIVO FAMILIA_60GB: 160/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317126731
Código Cliente: 00000151756503

CLAUDIO GUENKA
AV JOSE AUGUSTO LOUREIRO 361
PONTA NEGRA
69037-225 MANAUS - AMAZONAS

CPF/CNPJ: 564.259.102-91
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001317126731

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 832890/04/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 4
Endereço: Rua Salvador, 440 - Adrianopolis	Período: 21/03/2025 a 20/04/2025	Emissão: 23/04/2025	
CNPJ: 02.558.157/0005-96	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 41540760	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2570	Serviços Contratados Vivo Fixo	1	20%	2,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					2,00

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 2,00	Valor ICMS	R\$ 0,40	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 1,60	Valor PIS	R\$ 0,01	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 1,60	Valor COFINS	R\$ 0,05	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,02 e Funttel 0,5% = R\$0,01 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: d7d38b0b555169ff88998de199d41125

CLAUDIO GUENKA
AV JOSE AUGUSTO LOUREIRO 361
PONTA NEGRA
69037-225 MANAUS - AM

CPF/CNPJ: 564.259.102-91
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001317126731

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 26415139/04/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Salvador, 440 - Adrianopolis	Período: 21/03/2025 a 20/04/2025	Emissão: 23/04/2025	
CNPJ: 02.558.157/0005-96	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 41540760	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	20%	170,80
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					170,80

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 170,80	Valor ICMS	R\$ 34,16	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 136,64	Valor PIS	R\$ 0,89	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 136,64	Valor COFINS	R\$ 4,10	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$1,32 e Funttel 0,5% = R\$0,66 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: dc28e0ba27a5184393d2797ecf94cd12



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317126731
Código Cliente: 00000151756503

CLAUDIO GUENKA
AV JOSE AUGUSTO LOUREIRO 361
PONTA NEGRA
69037-225 MANAUS - AM

MÊS REFERÊNCIA: 04/2025
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2025

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 21/03/25 A 20/04/25)				
> SEU NÚMERO VIVO: 92-3018-4090				
+ VIVO TOTAL - V				
Plano contratado Adicionais contratados				
VIVO FIXO	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	-	ILIMITADO	-	2,00
Subtotal				2,00
> SEU NÚMERO VIVO: 92-98415-0318				
Plano contratado Adicionais contratados				
📶 VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo_Familia_60GB	-	1	1	170,80
Subtotal				170,80
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America		-	-	0,00
Franquia de Internet		60,00GB	168,09MB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	2,52GB	0,00
Minutos - Brasil		ILIMITADO	180m06s	0,00
SMS - Brasil		ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Internacional		100min	-	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
OUTROS LANÇAMENTOS				
SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS				
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74				
VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital VII	-	-	-	-
BTFit	-	-	-	4,00
Goread	-	-	-	2,10
Hube Jornal	-	-	-	3,00
McAfee	-	-	-	2,50
NBA Básico	-	-	-	1,50
Super Comics	-	-	-	14,00
Skeelo Premium	-	-	-	32,70
Ubook Plus	-	-	-	24,90
Atma	-	-	-	4,50
Subtotal				89,20
> SEU NÚMERO VIVO: 92-99132-5973				
Plano contratado Adicionais contratados				
📶 VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo_Familia_60GB	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis		ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America		-	-	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	29,49MB	0,00
Franquia de Internet		-	4,26MB	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317126731
Código Cliente: 00000151756503

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Franquia de Internet		-	-	0,00
SMS - Brasil		ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Brasil		ILIMITADO	08m48s	0,00
Minutos - Internacional		100min	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	31/03/2025 a 31/03/2025	-	-	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 564.259.102-91	Nome do declarante CLAUDIO GUENKA		Telefone
Endereço AVENIDA SANTOS DUMONT		Número 746	Complemento APT 306 BL B1
Bairro/Distrito SANTO AUGUSTINHO	CEP 69041-000	Município MANAUS	
			UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	699,77
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	104,97
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	104
AGÊNCIA BANCÁRIA	4704
CONTA PARA CRÉDITO	00100026331-8

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2024 às 18:49:11
2858684343

Sr(a) CLAUDIO GUENKA, inscrito no CPF sob o nº 564.259.102-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 31/05/2024, às 18:49:11, é:

40.94.01.83.54 - 42

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CLAUDIO GUENKA			
DATA DE NASCIMENTO 01/07/1976	INSCRIÇÃO 016137102283	ZONA 002	SEÇÃO 0632
MUNICÍPIO / UF MANAUS / AM		DATA DE EMISSÃO 30/09/2015	

FILIAÇÃO PAULINA GUENKA TEISHIN GUENKA
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO E1AA.ONNP.XJVO.YJSA

Título Eleitoral impresso às 09:13 de 20/05/2025 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			A M
NOME ROMINA ALVES DOS SANTOS					
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 11982764 SSP AM			
		CPF 343.688.842-72		DATA NASCIMENTO 07/01/1971	
		FILIAÇÃO ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS CARMELIA ALVES DOS SANTOS			
		PERMISSÃO 		ACC 	
CAT. HAB. B					
N° REGISTRO 02118809645		VALIDADE 06/01/2027		1ª HABILITAÇÃO 20/12/2001	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

2235711473	OBSERVAÇÕES A	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL MANAUS, AM	DATA EMISSÃO 13/01/2022
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
44111528992 AM036549371		
AMAZONAS		
DENATRAN CONTRAN		

SERPRO / SENATRAN

Para falar com a TIM

Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br

Converse no WhatsApp (41) 4141-4141

Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade

TIM S.A.
Rua Guilherme Paraense, 93
Adrianópolis - Manaus - AM
CNPJ: 02.421.421/0031-37 - I.E.: 04.143.238-0
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

ROMINA ALVES DOS SANTOS
JAIME BITTENCOURT, 86
JAPIIM
69077-610 - MANAUS - AM



Pague com Pix

VALOR
R\$ 320,31VENCIMENTO
07/05/2025

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5453835384	14/03 a 13/04	14/04/2025	28/04/2025

Você tem 2 linhas ativas

SEUS NÚMEROS TIM

92 98193-8500 TIM Black Multi A 7 0

92 98484-7314 TIM Black Dependente

CPF/CNPJ 34368884272
Cliente 1.87979623

FATURA RESUMO

Planos Contratados R\$ 249,99

\$ MULTAS R\$ 5,96

\$ JUROS R\$ 1,67

\$ PARC DEBITO R\$ 62,69

Total geral R\$ 320,31**Olá, ROMINA!**
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do App Meu TIM.

**Atenção**

Participe do processo eleitoral do Conselho de Usuários da TIM! Saiba mais em nosso site oficial.

**Fique por dentro**

Este é o último mês que você receberá a parcela do desconto Desc Fidel 100 no valor de R\$100,00 para o número 92981938500

Nº de identificação do documento: 5453835384



Identificação do Débito Automático:
00000009147486996010

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
ROMINA ALVES DOS SANTOS	ABR/2025	14/04/2025	07/05/2025	R\$ 320,31

84650000003 - 5 20310109011 - 6 00545383538 - 0 40147486996 - 3



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Vantagens que seu plano oferece: 92 98193-8500

 Plano

R\$ 249,99

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Disney+ Padrão	-	-	-	14/03 a 13/04	31	43,90
1	Desconto Disney+ Padrão	-	-	-	14/03 a 13/04	31	-43,90
1	TIM Black Multi A 7 0 (089/PÓS/SMP)	-	-	-	14/03 a 13/04	31	349,99
1	Desc Fidel 100 TIM Black Multi A 7 0	12/12	-	-	14/03 a 13/04	31	-100,00
	Subtotal						249,99
1	30GB de Internet	-	30GB	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	25m36s	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	TIM Music	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Babbel 3	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Fluid Premium	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Fit Me App	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Aya Play	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Mulheres Positivas Stand	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Duo Gourmet	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Loja Gameloft	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	EXA Segurança	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	EXA Gestão Premium	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	EXA Cloud 2TB	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Bancah Premium + Jornais	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Aya Audiobooks Platinum	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Pacote Américas Promocional	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído
1	Pacote Europa Promocional	-	-	-	14/03 a 13/04	31	Incluído

 ITENS EVENTUAIS

R\$ 0,00

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
184	Conexões Banda Larga	-	-	1,6GB	-	-	0,00

 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
4	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	-	25m36s	-	-	0,00

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 92 98193-8500

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	190,49
1	TIM Black Multi A 7 0 (089/PÓS/SMP)	-	14/03 a 13/04	31	190,49
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	203,40
1	Disney+ Padrão	-	14/03 a 13/04	31	43,90
1	TIM Music	-	14/03 a 13/04	31	9,90
1	Babbel 3	-	14/03 a 13/04	31	7,50

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 1,04
ICMS	20%	R\$ 136,05	R\$ 27,21	FUNTEL:	R\$ 0,52
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-		
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%	-	-		
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-		
ISS	-	R\$ 61,16	R\$ 1,55		

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 190,49
SVA	R\$ 159,50
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -54,44
Desconto(s) SVA	R\$ -89,46

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Fluid Premium	-	14/03 a 13/04	31	4,70
1	Fit Me App	-	14/03 a 13/04	31	4,20
1	Aya Play	-	14/03 a 13/04	31	10,00
1	Mulheres Positivas Stand	-	14/03 a 13/04	31	3,20
1	Duo Gourmet	-	14/03 a 13/04	31	9,60
1	Loja Gameloft	-	14/03 a 13/04	31	3,50
1	EXA Segurança	-	14/03 a 13/04	31	3,90
1	EXA Gestão Premium	-	14/03 a 13/04	31	9,60
1	EXA Cloud 2TB	-	14/03 a 13/04	31	19,50
1	Bancah Premium + Jornais	-	14/03 a 13/04	31	12,90
1	Aya Audiobooks Platinum	-	14/03 a 13/04	31	50,00
1	Aya Ensinah Premium	-	14/03 a 13/04	31	11,00
Desconto(s) Franquia (s)		-	-	-	-54,44
1	Desc Fidel 100 TIM Black Multi A 7 0	12/12	14/03 a 13/04	31	-54,44
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)		-	-	-	-89,46
1	Desconto Disney+ Padrão	-	14/03 a 13/04	31	-43,90
1	Desc Fidel 100 TIM Music	12/12	14/03 a 13/04	31	-2,83
1	Desc Fidel 100 Babbel 3	12/12	14/03 a 13/04	31	-2,14
1	Desc Fidel 100 Fluid Premium	12/12	14/03 a 13/04	31	-1,34
1	Desc Fidel 100 Fit Me App	12/12	14/03 a 13/04	31	-1,20
1	Desc Fidel 100 Aya Play	12/12	14/03 a 13/04	31	-2,86
1	Desc Fidel 100 Mulheres Positivas Stand	12/12	14/03 a 13/04	31	-0,91
1	Desc Fidel 100 Duo Gourmet	12/12	14/03 a 13/04	31	-2,74
1	Desc Fidel 100 Loja Gameloft	12/12	14/03 a 13/04	31	-1,00
1	Desc Fidel 100 EXA Segurança	12/12	14/03 a 13/04	31	-1,11
1	Desc Fidel 100 EXA Gestão Premium	12/12	14/03 a 13/04	31	-2,74
1	Desc Fidel 100 EXA Cloud 2TB	12/12	14/03 a 13/04	31	-5,57
1	Desc Fidel 100 Bancah Premium + Jornais	12/12	14/03 a 13/04	31	-3,69
1	Desc Fidel 100 Aya Audiobooks Platinum	12/12	14/03 a 13/04	31	-14,29
1	Desc Fidel 100 Aya Ensinah Premium	12/12	14/03 a 13/04	31	-3,14

Vantagens que seu plano oferece: 92 98484-7314



Plano

R\$ 0,00

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	-	-	14/03 a 13/04	31	0,00
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	00m30s	14/03 a 13/04	31	Incluído



ITENS EVENTUAIS

R\$ 0,00

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
128	TIM Connect Fast	-	-	2,65GB	-	-	0,00



CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	00m30s	-	-	0,00



OUTROS VALORES

R\$ 70,32

Saldo dos créditos e débitos lançados na sua conta

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	MULTAS: (VENC 07/03/25, PAGO EM 24/03/25)	-	-	-	-	-	5,96
1	JUROS: (VENC 07/03/25, PAGO EM 24/03/25)	-	-	-	-	-	1,67
1	PARC DEBITO: 004/004 do Acordo N° 154029538326	-	-	-	-	-	62,69

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 92 98484-7314

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	0,00
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	14/03 a 13/04	31	0,00

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº: 009.213.028-BB

SEUS DADOS

ROMINA ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 34368884272
JAIME BITTENCOURT, 86
JAPIIM
69077-610 - MANAUS - AM

TIM S.A.

Rua Guilherme Paraense, 93
Manaus AM
CNPJ: 02.421.421/0031-37
I.E.: 04.143.238-0

Emissão 14/04/2025
Referência ABR/2025
Período 14/03/2025 a 13/04/2025
CFOP 5.307

ITEM	QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black Multi A 7 0	1	20%	3,65%	R\$ 136,05
				TOTAL TIM S.A.: 136,05

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	20%	136,05	27,21
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: 41C5.E4AD.C669.65D9.2837.6F9E.58E4.DB04



Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01



02



03



04



Consulte Perguntas
Frequentes no site
tim.com.br

Converse no
WhatsApp através
do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular
no *144 ou 1056 em
telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 -
De Seg. à Sex. de 08h às 18h,
exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Detalhamento de Serviços N° 92 98193-8500

Conexões Banda Larga

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
184	1,6GB	1,6GB	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
4	25m26s	25m36s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 92 98484-7314

TIM Connect Fast

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	13/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	268,1621MB	268,1621MB	0,00
2	14/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	22,19434KB	22,19434KB	0,00
3	15/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	6,22303MB	6,22303MB	0,00
4	16/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	132,80552MB	132,80552MB	0,00
5	17/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	9,45996KB	9,45996KB	0,00
6	19/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	3,42965MB	3,42965MB	0,00
7	20/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	20,10248MB	20,10248MB	0,00
8	21/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	133,69064MB	133,69064MB	0,00
9	22/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	20,36621KB	20,36621KB	0,00
10	23/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	109,98338MB	109,98338MB	0,00
11	24/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	357,34053MB	357,34053MB	0,00
12	25/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	49,54761MB	49,54761MB	0,00
13	26/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	156,56033MB	156,56033MB	0,00
14	27/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	11,92188KB	11,92188KB	0,00
15	28/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	48,53906KB	48,53906KB	0,00
16	29/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	109,80813MB	109,80813MB	0,00
17	30/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	247,48046MB	247,48046MB	0,00
18	31/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	34,28516KB	34,28516KB	0,00
19	01/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	23,2832KB	23,2832KB	0,00
20	02/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	126,35662MB	126,35662MB	0,00
21	03/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	36,29267MB	36,29267MB	0,00
22	04/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	135,53257MB	135,53257MB	0,00
23	05/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	125,20676MB	125,20676MB	0,00
24	06/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	128,5297MB	128,5297MB	0,00
25	07/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	82,07526MB	82,07526MB	0,00
26	08/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	950,59375KB	950,59375KB	0,00
27	09/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	410,46962MB	410,46962MB	0,00
28	10/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	738,7998KB	738,7998KB	0,00
29	11/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	70,30278MB	70,30278MB	0,00
30	13/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	1,03294MB	1,03294MB	0,00
31	-	-	-	-	-	-	2,65GB	2,65GB	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m13s	00m30s	0,00

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 92 98193-8500

Conexões Banda Larga

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	13/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	18,73054MB	18,73054MB	0,00
2	14/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	163,80368MB	163,80368MB	0,00
3	15/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	16,84067MB	16,84067MB	0,00
4	16/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	118,31205MB	118,31205MB	0,00
5	17/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	37,26589MB	37,26589MB	0,00
6	18/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	91,00652MB	91,00652MB	0,00
7	19/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	44,64072MB	44,64072MB	0,00
8	20/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	31,71737MB	31,71737MB	0,00
9	21/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	62,15477MB	62,15477MB	0,00
10	22/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	52,83962MB	52,83962MB	0,00
11	23/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	11,58017MB	11,58017MB	0,00
12	24/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	21,16473MB	21,16473MB	0,00
13	25/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	33,39126MB	33,39126MB	0,00
14	26/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	318,02671MB	318,02671MB	0,00
15	27/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	11,39102MB	11,39102MB	0,00
16	28/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	71,27531MB	71,27531MB	0,00
17	29/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	10,10439MB	10,10439MB	0,00
18	30/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	17,17721MB	17,17721MB	0,00
19	31/03/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	85,79705MB	85,79705MB	0,00
20	01/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	61,10577MB	61,10577MB	0,00
21	02/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	96,19632MB	96,19632MB	0,00
22	03/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	25,11268MB	25,11268MB	0,00
23	04/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	15,49881MB	15,49881MB	0,00
24	05/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	3,81536MB	3,81536MB	0,00
25	06/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	6,68696MB	6,68696MB	0,00
26	07/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	34,34457MB	34,34457MB	0,00
27	08/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	46,70864MB	46,70864MB	0,00
28	09/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	20,2633MB	20,2633MB	0,00
29	10/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	63,72168MB	63,72168MB	0,00
30	11/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	43,81805MB	43,81805MB	0,00
31	12/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	15,84473KB	15,84473KB	0,00
32	13/04/25 --	AM AREA 92	-	-	-	-	44,01172KB	44,01172KB	0,00
33	-						1,6GB	1,6GB	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
34	24/03/25 - 12:43:58	AM AREA 92	AM FIXO - AREA 92	092-2129-6631	DI	DP	05m00s	05m00s	0,00
35	24/03/25 - 12:52:56	AM AREA 92	AM FIXO - AREA 92	092-2129-6737	DI	DP	01m43s	01m48s	0,00
36	24/03/25 - 13:08:18	AM AREA 92	AM FIXO - AREA 92	092-2129-6737	DI	DP	17m50s	17m54s	0,00
37	24/03/25 - 14:02:10	AM AREA 92	AM FIXO - AREA 92	092-2129-6631	DI	DP	00m53s	00m54s	0,00
38	-						25m26s	25m36s	0,00

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 92 98484-7314

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	26/03/25 - 13:05:05	AM AREA 92	AM MOVEL - AREA 92	092-98464-5191	DI	DP	00m13s	00m30s	0,00
2	-						00m13s	00m30s	0,00

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 92 98484-7314


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Mato Grosso do Sul

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

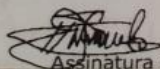
Nome
JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO

Filiação
**HERUNDINA DA SILVA CORADO
 ALVARO PINTO CORADO**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
04/10/1946 031.181.502-20 1046-D CREA-AM/RR BRASILEIRA

Naturalidade
AMATURA AM

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
O + 003288892275


 Assinatura do Profissional

QR Code


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Mato Grosso do Sul

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

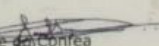
Nome
JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO

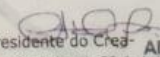
Data do Registro no Crea- AM
23/09/1980

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
0405080379
 Data de Emissão
02/02/2017

Presidente do Confea


Presidente do Crea-AM


e como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 031.181.502-20		Nome do declarante JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO		Telefone	
Endereço RUA CLOTON BRAVO		Número 136	Complemento HILEIA 1		
Bairro/Distrito REDENCAO	CEP 69049-250	Município MANAUS		UF AM	

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	57.538,32
IMPOSTO DEVIDO	300,11
IMPOSTO A RESTITUIR	2.907,61
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	0,00
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	

RESTITUIÇÃO

Crédito solicitado na chave PIX: CPF do titular da declaração

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2025 às 16:13:21
2204901850



AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. Djelma Batista, 4400 Unidade 2 - Flores - CEP 69058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

Para contato com
a Amazonas Energia,
informe este NÚMERO

0134727-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 101701207

SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 16/05/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1325 0502 3414 6700 0120 6600 1101 7012 0720 1701 2071

Protocolo de autorização:

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2025	10/06/2025	217	213,77

ANA MARIA C REIS

R. CROTON BRAVO 136 QD E1 AME 76

REDENCAO

CEP: 69.049-250 - MANAUS

R: 28.001.54.42.031800

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	TRIFASICA	11616671	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	19/05/2025	Dias de consumo:	32	Emissão:	16/05/2025
Anterior:	17/04/2025	Próxima leitura:	18/06/2025	Apresentação:	19/05/2025

DADOS DA LEITURA (KWH)

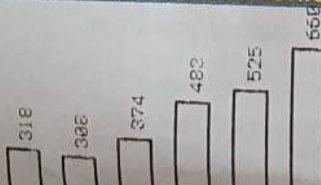
	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	13594							
Leit. Anterior	13377							
Constante	1.000							
Resíduo	0							
Medido	217							
Faturado:	217							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	217	A	R\$ 0,886857	=	192,44
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					21,33
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			-	2,41	

OUTRAS INFORMAÇÕES

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS

CPF: 343.688.842-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

ROMINA ALVES DOS SANTOS

CPF:

343.688.842-72

Data de Nascimento:

07/01/1971

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024?

Não

Houve alteração de dados cadastrais?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço:

RUA JAIME BITTENCOURT

Número:

86

Complemento:

CASA

Bairro/Distrito:

JAPIIM II

Município:

MANAUS

UF:

AM

CEP:

69077-610

DDD/Telefone:

E-mail:

DDD/Celular:

(92) 9439-8500

Natureza da Ocupação:

11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO

Ocupação Principal:

214 - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS

Tipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
APC-ASSESSORIA DE IMOVEIS E PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 02.590.274/0001-03	48.000,00	5.280,00	4.591,04	0,00	0,00
TOTAL	48.000,00	5.280,00	4.591,04	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Página 1 de 7

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS

CPF: 343.688.842-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	4.591,04
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0001-98	291,84	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2025	ANO-CALENDÁRIO 2024

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS		
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	ANO-CALENDÁRIO 2024
	EXERCÍCIO 2025	

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2025	ANO-CALENDÁRIO 2024

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS
CPF: 343.688.842-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025
ANO-CALENDÁRIO 2024

RESUMODIV>TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	48.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	48.000,00
Desconto Simplificado	9.600,00
Base de cálculo do Imposto	38.400,00
Imposto devido	1.193,77
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	2,48
Total do imposto devido	1.193,77
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	4.591,04
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	4.591,04
IMPOSTO A RESTITUIR	3.397,27
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Tipo de Conta	
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS		
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	ANO-CALENDÁRIO 2024
	EXERCÍCIO 2025	

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	0,00
Bens e direitos em 31/12/2024	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS

CPF: 343.688.842-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

ROMINA ALVES DOS SANTOS

CPF:

343.688.842-72

Data de Nascimento:

07/01/1971

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024?

Não

Houve alteração de dados cadastrais?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço:

RUA JAIME BITTENCOURT

Número:

86

Complemento:

CASA

Bairro/Distrito:

JAPIIM II

Município:

MANAUS

UF:

AM

CEP:

69077-610

DDD/Telefone:

E-mail:

DDD/Celular:

(92) 9439-8500

Natureza da Ocupação:

11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO

Ocupação Principal:

214 - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS

Tipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
APC-ASSESSORIA DE IMOVEIS E PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 02.590.274/0001-03	48.000,00	5.280,00	4.591,04	0,00	0,00
TOTAL	48.000,00	5.280,00	4.591,04	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Página 1 de 7

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS

CPF: 343.688.842-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	4.591,04
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0001-98	291,84	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2025	ANO-CALENDÁRIO 2024

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2025	ANO-CALENDÁRIO 2024

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2025	ANO-CALENDÁRIO 2024

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS
CPF: 343.688.842-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025
ANO-CALENDÁRIO 2024

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	48.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	48.000,00
Desconto Simplificado	9.600,00
Base de cálculo do Imposto	38.400,00
Imposto devido	1.193,77
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	2,48
Total do imposto devido	1.193,77
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	4.591,04
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	4.591,04
IMPOSTO A RESTITUIR	3.397,27
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Tipo de Conta	Pix
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

NOME: ROMINA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 343.688.842-72		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2025	ANO-CALENDÁRIO 2024

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	0,00
Bens e direitos em 31/12/2024	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS
REGISTRADO

PROTOCOLO REDESIM
AMP2400176645

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA - IAMAPE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AM94310855 - 00034368884272

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME ROMINA ALVES DOS SANTOS	CPF 343.688.842-72
LOCAL E DATA x Manaus 14 de Janeiro 2025	ASSINATURA (com firma reconhecida) x Romina Alves dos Santos

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº **77973** Livro A nº **1554**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.331.096/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA - IAMAPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAMAPE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 300 CXPST 06
--	---------------------	---

CEP 69.054-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IAMAPAMAZONAS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8439-8500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **15:31:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**IRTOPJAM**INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO AMAZONAS**TERMO DEFERIMENTO CNPJ**

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA - IMAPE cujo recibo é AM94310855 e o identificador 00034368884272 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 59.331.096/0001-13 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Manaus - AM com o número de registro:

NRC: 004903PJ00077973-70

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



59331096000113



004903PJ0007797370



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



PROTOCOLO Nº 00088431

REGISTRO Nº 00077973

LIVRONº A-1554

DATA 06/02/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE
CNPJ	ENGENHARIA - IAMAPE
ESPECIE	59.331.096/0001-13
NATUREZA	INSTITUTO
DURAÇÃO	ATOS CONSTITUTIVOS
INSTRUMENTO	INDETERMINADA
REPRESENTANTE(S)	PARTICULAR
ENDEREÇO	ROMINA ALVES DOS SANTOS
FORO	AV. TANCREDO NEVES, N.º 31, EURO CO OFFICES, ANDAR 3, SALA 300,
ESTATUTO REFORMÁVEL	BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP 69.054-700
DIRETORIA REMUNERADA	MANAUS
DATA DE FUNDAÇÃO	SIM
DATA DE ELEIÇÃO	NÃO
DATA DE APROVAÇÃO	05/12/2024
DATA DE POSSE	05/12/2024
TEMPO DE MANDATO	05/12/2024
	03 ANOS

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida INSTITUTO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 6 de fevereiro de 2025. Eu, Abrahim Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 6 de fevereiro de 2025

1º Cartório RTD/PJ

Silvia Emília C. Lopes

Abrahim Soares Rodrigues
Oficial Substituto



SELO ELETRÔNICO TJAM
INSCPJ0049033NOBT6MMU1QV7620
Valor ato: R\$1.891,45 Consulte o selo em
cidadao.portalseloam.com.br ou através
do QR Code:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



1º RTD
PJ
EM BRANCO
MANAUS
AMAZONAS



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48276712/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO FRANCISCO DA SILVA CORADO

OU

CPF n. 031.181.502-20

Certidão emitida em 21/05/2025, às 10:51:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/05/2025, às 07:59:01.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48276712

Código de Validação: 2AB8 0B6A 33EE 4FB7 BB45 AA53 7154 24C8

Data da Atualização: 21/05/2025, às 07:59:01



21/05/2025



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

PLANO DE TRABALHO – JUNHO/2025 A MAIO/2026

Objetivo Geral:

Fortalecer a atuação técnica, científica e institucional da associação, promovendo a qualificação dos profissionais e a captação de recursos para expansão das atividades e impacto social.

EIXOS ESTRATÉGICOS:

1. Capacitação e Formação Contínua Objetivo: Aprimorar a formação dos peritos engenheiros associados e novos profissionais. - Curso Regular de Formação de Peritos Judiciais (presencial e EAD) – 2 turmas no período. - Webinars mensais sobre temas técnicos e jurídicos. - Seminário Nacional de Perícia Técnica (novembro/2025). - Oficinas práticas trimestrais com estudos de caso e simulações. - Convênio com instituições de ensino para extensão universitária certificada.

2. Captação de Recursos e Sustentabilidade Objetivo: Garantir recursos públicos e parcerias que sustentem e ampliem as ações da associação. - Submissão de 3 projetos a editais públicos. - Captação de emendas parlamentares. - Criação de núcleo para elaboração de projetos e prestação de contas. - Campanha de associativismo patrocinada por órgão público parceiro.

3. Fortalecimento Institucional e Relações Institucionais Objetivo: Ampliar o reconhecimento e a atuação estratégica da associação. - Parceria com tribunais de justiça e MP. - Acordos com CREA, CONFEA e entidades correlatas. - Participação em eventos nacionais. - Criação de comitê de ética e boas práticas.

4. Comunicação, Difusão de Conhecimento e Produção Técnica Objetivo: Divulgar o trabalho técnico da associação e gerar conteúdo de alto valor. - Criação de boletim mensal digital. - Lançamento de revista técnica semestral. - Manutenção de canal no YouTube. - Atualização do site e redes sociais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (JUN/2025 – MAI/2026)



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (JUN/2025 – MAI/2026)

Mês/Ação	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Curso Formação de Peritos		●	●			●				●		
Webinars mensais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Submissão a editais públicos	●	●							●			
Captação de emendas		●	●	●								
Seminário Nacional						●						
Oficinas práticas			●						●			●
Lançamento da revista técnica					●						●	
Fortalecimento institucional	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●

Indicadores de Sucesso - 200 profissionais capacitados no período. - 3 projetos aprovados com recursos públicos. - +50% no número de associados ativos. - +20 publicações técnicas (boletins, artigos, vídeos). - Parcerias firmadas com ao menos 2 universidades e 2 tribunais.

**ROMINA ALVES DOS
SANTOS:34368884272**

Assinado de forma digital por
ROMINA ALVES DOS
SANTOS:34368884272
Dados: 2025.05.26 13:05:51 -04'00'

Romina Alves dos Santos
Engenheira de Produção Eletricista e
Engenheira de Segurança do Trabalho
PRESIDENTE DO IAMAPE
CREA 16248/D

Engenheira de Produção Eletricista e
Engenheira de Segurança do Trabalho
Especialista em Engenharia Elétrica
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia
MBA em Engenharia da Qualidade



INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA IAMAPE

É com grande satisfação que anunciamos a fundação do **Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias de Engenharia (IAMAPE)**, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2024. A criação do IAMAPE representa um passo significativo no fortalecimento da engenharia especializada no estado do Amazonas, especialmente nas áreas de avaliações e perícias técnicas.

O Instituto inicia sua trajetória sob a liderança da Engenheira de Produção Eletricista e Segurança do Trabalho Romina Santos, como Presidente, e do Engenheiro Civil Claudio Guenka, como Vice-Presidente, contando com uma diretoria composta por profissionais altamente qualificados e especialistas em diversas áreas da engenharia. Todos compartilham um firme compromisso com a excelência técnica, a ética profissional e o desenvolvimento sustentável da sociedade amazonense.

A missão do IAMAPE é oferecer soluções técnicas precisas, promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área e contribuir ativamente para a valorização da engenharia no contexto regional. O Instituto nasce com o propósito de ser referência em qualidade, inovação e responsabilidade social, atuando de forma ética e transparente em benefício da justiça e da sociedade.

O surgimento do IAMAPE marca o início de uma nova era para a engenharia no Amazonas. Convidamos todos os profissionais, instituições e a sociedade em geral a se unirem a nós na construção desse projeto que hoje se consolida com determinação e visão de futuro.

O Instituto Amazonense de Avaliações e Perícias de Engenharia (IAMAPE) foi fundado com o propósito de congrega engenheiros e demais profissionais das áreas técnicas e tecnológicas, promovendo o desenvolvimento técnico, científico e ético das atividades de avaliações e perícias no estado do Amazonas.

Criado diante da crescente demanda por especialistas qualificados na elaboração de laudos técnicos, pareceres, avaliações e perícias judiciais e extrajudiciais, o IAMAP surgiu como uma entidade de referência regional, comprometida com a valorização profissional e a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Desde sua fundação, o IAMAPE atua em estreita colaboração com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM), e demais instituições de ensino e pesquisa. A entidade promove regularmente cursos de capacitação, seminários, palestras e encontros técnicos, contribuindo para a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos seus associados.



**INSTITUTO AMAZONENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
IAMAPE**

Além disso, o Instituto tem papel ativo na defesa dos interesses profissionais dos peritos e avaliadores, participando de debates públicos, propondo melhorias normativas e colaborando com o Poder Judiciário, o Ministério Público, instituições financeiras e órgãos governamentais.

O IAMAPE se consolida como um pilar essencial para a credibilidade e a segurança técnica dos trabalhos de engenharia no Amazonas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, responsabilidade técnica e compromisso com o desenvolvimento sustentável da região.

Romina Alves dos Santos
Engenheira de Produção Eletricista e
Engenheira de Segurança do Trabalho
PRESIDENTE DO IAMAPE
CREA 16248/D

Engenheira de Produção Eletricista e
Engenheira de Segurança do Trabalho
Especialista em Engenharia Elétrica
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia
MBA em Engenharia da Qualidade

Documento 2025.10000.00000.9.023362
Data 02/06/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.023362

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 02/06/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENARIA DO DIA 03/06/2025